

BANCO DO ESTADO DO PARÁ REALIZARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO BANCÁRIO E NÍVEL SUPERIOR DE MÉDICO DO TRABALHO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO ELETRICISTA.

EDITAL Nº 001/2012

O Diretor Presidente do Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de nível médio e superior, regidas pela CLT, observadas as disposições constitucionais, legais e normativos internos que regem o assunto, bem como, de acordo com os termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da **ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 022/2012, obedecidas as normas do presente Edital.
- 1.2.** A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente, para os cargos de nível superior: Médico do Trabalho, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista, este último com especialização em Segurança do Trabalho.
- 1.3.** Os procedimentos pré-admissionais, inclusive os exames médicos e os complementares, serão de responsabilidade do BANPARÁ.
- 1.4.** Exclusivamente para o cargo de nível médio Técnico Bancário, as provas serão realizadas em 04 (quatro) pólos, nas seguintes cidades: Belém, Castanhal, Marabá e Santarém, conforme Anexo I.
 - 1.4.1.** O local de realização das provas é vinculado à vaga escolhida pelo candidato, conforme Pólo, na forma do Anexo I.
 - 1.4.2.** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.5.** Para os cargos de nível superior Médico do trabalho, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista, este último com especialização em Segurança do Trabalho, as provas serão realizadas exclusivamente na cidade de Belém.
- 1.6.** O inteiro teor do Edital estará disponível nos endereços eletrônicos da ESPP www.esppconcursos.com.br e do Banpará www.banparanet.b.br, sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato a obtenção desse documento.
- 1.7.** Os candidatos aprovados e contratados deverão possuir disponibilidade para viagens a serviço.
- 1.8.** O candidato aprovado **reconhece expressamente e anui** que poderá ser convocado a assumir vaga em novas unidades inauguradas após a realização do certame ou em localidades distintas que não possuem candidatos aprovados, na forma do item 16.7 e 16.9.
- 1.9.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Concurso Público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem eventualmente divulgados.
- 1.10.** Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados no concurso público 2010 para o cargo de nível médio Técnico Bancário até o término de sua vigência, ou seja, 30 de junho de 2012 ou até o esgotamento do cadastro de reserva nos Municípios de opção, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1.** O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas e à formação de cadastro de reserva, na forma do Anexo I deste Edital. **As unidades Marapanin, Curuá e Vitória do Xingu estão meramente prospectadas para abertura nessas localidades.**
- 2.1.1.** Após o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem surgir dentro do prazo de validade do Concurso, na forma do item 16.7 e 16.9.
- 2.2.** As atribuições, nível de escolaridade, carga horária, remuneração e os requisitos exigidos para os cargos objeto deste Concurso Público estão indicados no Anexo II deste Edital.
- 2.3.** O conteúdo programático para cada um dos cargos está indicado no Anexo III deste Edital.
- 2.4.** Consta do Anexo IV a relação de Agências do Banpará, por localidade.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

- 3.1.** É assegurado o direito de inscrição, no presente concurso público, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no artigo 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.1.1** Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as contempladas pelo Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, desde que a deficiência seja compatível com o cargo para o qual concorre”.
- 3.1.1.1** Do total de vagas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989 e, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004.
- 3.1.1.2** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência somente terá sua inscrição deferida, nesta condição, caso envie requerimento em envelope, via SEDEX, com data máxima de postagem até o dia **16 de julho de 2012**, para o endereço da ESPP, Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra – SP, tendo em sua capa o título a que se refere – **“BANPARÁ – PNE”**, composto de:
- a)** Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada à PNE, nº do seu CPF e o cargo a que concorre, conforme **Anexo V**.
- b)** Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM.
- 3.1.1.3** Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não envie o requerimento a que se refere o item 3.1.1.2 deste Edital, no prazo estabelecido, terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.
- 3.1.1.4** O requerimento a que se refere o item 3.1.1.2 não se constitui no requerimento previsto no item 8 – Das condições especiais de prova, nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.2.** O candidato que apresentar requerimento nos termos do item 3.1.1.2, submeter-se-á, quando convocado e se necessário, à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação, enquanto candidato como portador de deficiência ou não.

- 3.3.** A relação dos candidatos, que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada nos sites www.esppconcursos.com.br e www.banparanet.b.br, a partir do dia **26 de julho de 2012**.
- 3.4.** Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 3.1.1.2, caso **aprovados no concurso**, serão convocados para submeter-se à **perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade do Banpará**, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, assim como, à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
- 3.4.1.** A inobservância do disposto neste item determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a Portador de Necessidades Especiais – PNE.
- 3.4.2.** A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 3.4.3.** O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência pela perícia médica, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
- 3.4.4.** O candidato com deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será eliminado do Concurso Público.
- 3.5.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.
- 3.6.** O candidato Portador de Necessidades Especiais - PNE, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados, para efeito de eventual nomeação, segundo a ordem de classificação.
- 3.7.** Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais-PNE, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 3.8.** Não serão aceitos protocolos de documentos e as fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.
- 3.9.** O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.
- 3.10.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.11.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á, exclusivamente, através da **Internet**, no período de **14 de junho a 15 de julho de 2012**, no site www.esppconcursos.com.br, observado o horário oficial de Belém/PA;

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato fica ciente que:

- 5.1.1. A ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA **não** se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.1.2. As inscrições somente serão aceitas através da internet e implicam no conhecimento do candidato e em sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.3. As inscrições serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento **ou** se deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 5.1.4. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo **não** se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de Inscrição;
- 5.1.5. Os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 5.1.6. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento.
- 5.1.7. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição ou alteração do nome, salvo correção de grafia.
- 5.1.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 5.1.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do resultado final do concurso público, os documentos exigidos para o respectivo cargo.
- 5.1.10. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

5.2. O candidato deve:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este concurso público disponíveis nos sites www.esppconcursos.com.br ou www.banparanet.b.br, **acessando o link correlato ao concurso do Banpará;**
- b) efetuar o cadastro de sua inscrição optando pelo cargo que deseja concorrer no período de **14 de junho a 15 de julho de 2012.**
- c) preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição;
- d) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente no BANPARÁ, **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.** O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** ou nos casos de deferimento de pedido de isenção de taxa, **na forma do item 7 - Da isenção da taxa de inscrição;**
- e) verificar a confirmação de Inscrição, a partir de **18 de julho de 2012**, no site da ESPP e imprimi-la.

5.2.1. o candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até a data de **16 de julho de 2012**.

5.3. O Processo de Inscrição somente é concluído com:

- a) o correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.2;
- b) o atendimento às condições estabelecidas no item 5.2;
- c) o pagamento correto do valor de inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou deferimento de isenção;
- d) a concordância do candidato, na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica por ocasião da inscrição.

5.4. Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição para cada cargo neste Concurso Público.

5.4.1. Havendo mais de uma inscrição, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

5.5. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender ao disposto no presente Edital.

5.6. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso Público. Se a inscrição já estiver homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que porventura tenham sido praticados.

6. DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Técnico Bancário - Nível médio	R\$ 50,00
Nível Superior: Médico do Trabalho, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista, este último com especialização em Segurança do Trabalho.	R\$ 85,00

6.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

6.2. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo no caso de cancelamento do Concurso determinado pelo BANPARÁ.

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. NÃO HAVERÁ ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EXCETO PARA:

7.1.1. o candidato que comprovar ser pessoa com deficiência ou com necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007; ou

7.1.2. o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal n.º. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

7.1.2.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens 7.1.1 e 7.1.2 poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de **14 e 15 de junho de 2012**, no site da www.esppconcursos.com.br;

7.1.3. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

- b) fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.

- 7.1.4.** O simples envio das informações pelo site ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.
- 7.1.5.** O envio da documentação exigida no subitem 7.2 será de responsabilidade exclusiva do candidato. O BANPARA ou a ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.
- 7.1.6.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.
- 7.1.7.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.
- 7.1.8.** Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

7.2. DA ISENÇÃO PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.2.1.** Os candidatos com deficiência ou de necessidades especiais, conforme previsão constante na Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, e que atenderem ao item 3 – das vagas reservadas a portadores de necessidades especiais PNE, terão direito à isenção da taxa de inscrição.
- 7.2.2.** Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem anterior, desde que seja comprovada a deficiência ou necessidade especial, por meio do encaminhamento da documentação especificada no item 7.2.3 deste Edital. Se houver mais de uma solicitação, será considerada como válida apenas aquela que for efetuada por último.
- 7.2.3.** O candidato deverá enviar o formulário de solicitação de isenção assinado e os respectivos documentos em envelope, via SEDEX, com data máxima de postagem até o dia **16 de junho de 2012**, para o endereço da ESPP, Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra – SP, tendo em sua capa o título a que se refere – **“BANPARÁ – ISENÇÃO”**, e o pedido composto de:
- a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado no site da ESPP.
 - b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM.
- 7.2.4.** A divulgação do resultado das isenções deferidas e indeferidas será no **dia 29 de junho 2012**, por meio de publicação no site da ESPP.
- 7.2.5.** O candidato que tiver a solicitação de isenção **indeferida** deverá acessar o endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, de acordo com o item 5 deste edital.
- 7.2.6.** O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma estabelecida no subitem anterior **estará automaticamente excluído do concurso público**.

7.2.7. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital ou complementação da documentação apresentada.

7.3. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS HIPOSSUFICIENTES

7.3.1. Os candidatos hipossuficientes deverão estar inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e não poderão estar exercendo qualquer atividade remunerada, ainda que informal, ou possuir outra fonte de renda.

7.3.2. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição de acordo com o 7.3.1 deverá fazê-lo segundo modelo disponibilizado no site www.esppconcursos.com.br, contendo:

- a) Indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.3.3. A ESPP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.3.4. As informações prestadas no pedido de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.3.5. A divulgação do resultado das isenções deferidas e indeferidas será no **dia 29 de junho 2012**, publicado no site da ESPP.

7.3.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** deverá acessar o endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, de acordo com o item 5 deste edital.

7.3.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma estabelecida no subitem anterior **estará automaticamente excluído do Concurso Público**.

8. DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá enviar, por SEDEX-ECT à ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, endereço, Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra – SP, postando até **16 de julho de 2012**, requerimento na forma do **Anexo VI, indicando a(s) condição(ões) especial(is) que necessita**, juntando fotocópia de seu comprovante de pagamento.

8.2. Os candidatos deficientes visuais deverão requerer prova em braille ou ampliada, se necessário. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

8.3. Aos deficientes visuais, que requererem provas ampliadas, serão entregues somente provas ampliadas com tamanho de letra requisitada, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo Cartão de Respostas, o qual será padrão para todos os candidatos.

8.4. Não haverá, em qualquer hipótese, a realização de provas fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.5. O candidato que requerer condição especial de prova participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração e ao horário das provas.

8.6. O candidato que não atender, dentro do prazo, de acordo com o item 8.1, não terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

9. DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e prova de títulos, de caráter apenas classificatório, para todos os cargos de nível superior.

10. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes provas:

TABELA I - CARGO DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO BANCÁRIO		
Conhecimentos Básicos	Número de Questões	Pontos por Questão
Língua Portuguesa	10	2,00
Raciocínio Lógico	10	1,50
Noções de Informática	05	1,00
Atualidades	05	1,00
Conhecimentos Específicos	Número de Questões	Pontos por Questão
Matemática Financeira	05	1,50
Atendimento e Noções de Ética	05	1,50
Conhecimentos Bancários	20	2,00
Total de Questões	60 questões	
Pontuação máxima	100 pontos	

TABELA II - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO DO TRABALHO		
Conhecimentos Básicos	Número de Questões	Pontos por Questão
Língua Portuguesa	10	1,00
Raciocínio Lógico	05	1,00
Noções de Informática	05	1,00
Conhecimentos Específicos	Número de Questões	Pontos por Questão
Conhecimentos específicos do cargo	40	2,00
Total de Questões	60 questões	
Pontuação máxima	100 pontos	

TABELA III - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
Conhecimentos Básicos	Número de Questões	Pontos por Questão
Língua Portuguesa	10	1,00
Raciocínio Lógico	05	1,00
Noções de Informática	05	1,00
Conhecimentos Específicos	Número de Questões	Pontos por Questão
Conhecimentos específicos do cargo	40	2,00
Total de Questões	60 questões	
Pontuação máxima	100 pontos	

TABELA IV - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO ELETRICISTA		
Conhecimentos Básicos	Número de Questões	Pontos por Questão
Língua Portuguesa	10	1,00
Raciocínio Lógico	05	1,00
Noções de Informática	05	1,00
Conhecimentos Específicos	Número de Questões	Pontos por Questão
Conhecimentos específicos do cargo	40	2,00
Total de Questões	60 questões	
Pontuação máxima	100 pontos	

- 10.1.1.** A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a distribuição de pesos acima discriminada, terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.
- 10.1.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento na prova objetiva de múltipla escolha.
- 10.1.3.** As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com **05 (cinco)** opções (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.
- 10.1.4.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o **único** documento válido para a correção das provas. **O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 10.1.5.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.1.6.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, inclusive quanto aos campos de inscrição e código do cargo, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.1.7.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 10.1.8.** Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
- 10.1.9.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 10.1.10.** Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero):
- À(s) questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - À(s) questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no Cartão de Respostas;
 - À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas

não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de **azul ou preta**, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

10.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 10.2.1.** As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas nas cidades indicadas no Anexo I, na data prevista de **12 de agosto de 2012 (domingo), com duração de 04 (quatro) horas** para sua realização.
- 10.2.2.** O local de realização da prova escrita objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir de **03 de agosto de 2012**, no site da ESPP www.esppconcursos.com.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.
- 10.2.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.
- 10.2.4.** Para fins do presente concurso, entende-se por documentos de identidade:
- a) cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, CRC, etc.);
 - b) carteira de trabalho e previdência social com foto;
 - c) carteira nacional de habilitação com foto e no prazo de validade;
 - d) passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto
 - e) para o candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.
- 10.2.5.** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.2.6.** **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 10.2.7.** O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.
- 10.2.8.** O candidato que não apresentar documento de identificação na forma exigida nos subitens do item 10.2.4, será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 10.2.9.** Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos no dia das provas objetivas, pelo fiscal de sala, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas.
- 10.2.10.** O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do concurso público.
- 10.2.11.** Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas e no cartão resposta.

- 10.2.12.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 10.2.13.** Não será admitido ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 10.2.14.** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 10.2.15.** Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
- 10.2.16. Não será permitida, durante a realização das provas,** a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar, na sala de provas, com os seguintes equipamentos, que serão recolhidos pelo fiscal de sala, com a respectiva identificação: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *handheld*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc. ou armas de qualquer tipo. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do Concurso Público. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 10.2.17.** O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes do início e até o final das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionado em saco plástico a ser fornecido pela ESPP exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala.
- 10.2.18. Não será permitida, durante a realização da prova escrita,** a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.
- 10.2.19.** A saída de candidato da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de **01 hora do início da prova** (apontado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.
- 10.2.20.** Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual.
- 10.2.21.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.2.22.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar nos dias de prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos em que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 10.2.23.** Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova.

- 10.2.24.** O único documento que deverá permanecer sob a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas.
- 10.2.25. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:**
- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
 - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
 - g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
 - h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões de acordo com o item 10.2.19;
 - i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas e seu Caderno de Questões;
 - j) não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e ou cartão resposta ou caso se recuse a coletar sua impressão digital;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou a bateria retirada;
- 10.2.26.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato será submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.
- 10.2.27.** O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no item 10.2.25 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 10.2.28.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.2.29.** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 10.2.30.** O BANPARÁ e a ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 10.2.31.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 10.2.32.** O caderno de questões da prova será divulgado no endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e durante o prazo recursal.

10.3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- 10.3.1.** A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório para os cargos de **Nível Superior**, valerá até **06 (seis) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

- 10.3.2.** O candidato que tiver sua **inscrição homologada (efetivada), deverá** acessar, no período de **23 a 24 de julho de 2012**, o site www.esppconcursos.com.br localizar o link denominado **“Prova de Títulos”**, inserir seu nº de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos que possui, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário de **“Avaliação de Títulos”**.
- 10.3.3.** O formulário de **“Avaliação de Títulos”**, devidamente assinado, e os **“Documentos”** que foram informados através do site deverão ser encaminhados, via Correio, pelo serviço de SEDEX para a ESPP – Empresa de Seleção Pública e Privada, na Avenida Doutor José Maciel, nº 560, Jardim Maria Rosa, CEP 06763-270, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, indicando como referência no envelope **TÍTULOS – BANPARÁ**, com data de postagem até o dia **25 de julho de 2012**.
- 10.3.4.** Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
- 10.3.5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.
- 10.3.6.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem no quadro de títulos deste capítulo.
- 10.3.7.** O envio dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 10.3.8.** A não apresentação/envio dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
- 10.3.9.** Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
- 10.3.10.** Cada título será considerado uma única vez.
- 10.3.11.** Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	3,00	3,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	2,00	2,00
C	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do cargo pretendido*.	0,25 (por ano)	1,00
Total máximo de pontos			6,00

* *Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme Anexo II deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.*

- 10.3.12.** **Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva** e publicado o resultado nos sites www.esppconcursos.com.br e www.banparanet.b.br.

10.4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.4.1. Para a comprovação de curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, serão aceitas **cópias autenticadas** do:

- a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou
- b) certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
- c) para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC, exceto os candidatos com concursos realizados em países integrantes do MERCOSUL, pois os mesmos são isentos desta exigência, conforme disposto no Decreto nº 5.518/2005, publicado no D.O.U nº 163, seção 1, de 24 de agosto de 2005.

10.4.2. Para comprovar a atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, como se segue:

- a) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, **se na iniciativa privada**;
- b) declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. **Se realizado na administração pública**; essa declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos; não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;
- c) contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, **em caso de serviço prestado como autônomo**.

10.4.3. Os documentos descritos nos subitens 10.4.2 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.

10.4.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 10.4.2 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 01 (um) ano de atividade.

10.4.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 10.4.2 deste Edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

10.4.6. Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional (alínea C do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital do presente concurso, no Diário Oficial do Estado do Pará.

- 10.4.7.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4.8.** A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes, para abertura de processo judicial.
- 10.4.9.** O documento comprobatório de títulos a ser enviado para a Prova de Títulos não se constitui em comprovante da escolaridade exigido como requisito de nomeação / contratação / posse para o cargo.

11. DOS PROGRAMAS/PROVAS

- 11.1.** O conteúdo programático das provas compõem o Anexo III do presente Edital, o qual poderá ser pesquisado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 11.2.** As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas, em decorrência do período de transição previsto no Art.2º parágrafo único da citada norma que estabeleceu o referido Acordo.
- 11.3.** O **BANPARÁ** e a **ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, no que tange ao conteúdo programático.
- 11.4.** Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 11.5.** Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 12.1.** Será eliminado e não terá classificação alguma do concurso público, o candidato a cargos de níveis superior e médio que obtiver aproveitamento inferior a **60% (sessenta por cento)** do total de pontos das provas objetivas de múltipla escolha.
- 12.2.** A classificação final dos candidatos de nível superior será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha e na prova de títulos.
- 12.3.** A classificação final dos candidatos de nível médio será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha.
- 12.4.** Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, **SERÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE** os seguintes critérios, tendo preferência o candidato, obedecendo a seguinte ordem:
- a)** idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
 - b)** obtiver o maior número de pontos nas questões de conhecimentos bancários para o cargo de técnico bancário nível médio;

- c) obtiver o maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos para os cargos técnico nível superior: Médico do Trabalho, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista, este último com especialização em Segurança do Trabalho;
- d) obtiver a maior nota na prova de língua portuguesa – para ambos os cargos (nível médio e nível superior);
- e) persistindo o empate, o candidato que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento;

12.5. Serão eliminados do concurso público os candidatos ao cargo de nível médio que forem classificados em posições superiores a 15 (quinze) vezes o número de vagas por cargo, definidas neste Edital, observada a reserva de vaga para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última posição.

12.6. Para os municípios em que há apenas formação de cadastro de reserva, serão eliminados os candidatos em posições superiores a 15ª colocação, observada a reserva de vaga para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última posição.

13. DOS RECURSOS

13.1. É admitido recurso quanto:

- a) à formulação das questões, respectivos quesitos e à opção considerada como certa nos gabaritos oficiais preliminares;
- b) à classificação preliminar ao resultado da prova objetiva;
- c) à classificação preliminar de títulos para os cargos de nível superior: Médico do Trabalho, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista, este com especialização em Segurança do Trabalho;
- d) aos resultados finais do Concurso Público para cada cargo.

13.2. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados nos sites www.esppconcursos.com.br e www.banparanet.b.br até às **18h00min do dia 13 de agosto de 2012.**

13.3. O prazo para interposição dos recursos será de **2 (dois) dias** para as alíneas **a) à c)**, no horário das **9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia**, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

13.3.1. O prazo para interposição dos recursos será de **1 (um) dia** para a alínea **d)**, no horário das **9 às 17 horas**, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

13.4. O candidato deverá acessar o site www.esppconcursos.com.br e preencher em formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar à ESPP, através dos correios pelo serviço de SEDEX, para o endereço Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra – SP, tendo em sua capa o título a que se refere – **“BANPARÁ – Recurso”**;

13.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos, com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

13.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.7. Se do exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 13.8.** Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.9.** As decisões dos recursos **deferidos** serão publicadas nos sites www.esppconcursos.com.br e www.banparanet.b.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- 13.10.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.9.
- 13.11.** Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 13.12.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
 - Fora do prazo estabelecido;
 - Sem fundamentação lógica e consistente;
 - Com argumentação idêntica a outros recursos;
 - Com teor que desrespeite a banca examinadora;
 - Contra terceiros.
- 13.13.** **A decisão da banca examinadora será irrecorrível**, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 13.14.** Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

14. DAS EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO

- 14.1.** Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo.
- 14.2.** A aprovação no Concurso Público gera para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o BANPARÁ reserva-se o direito de efetuar as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira até o número de vagas existentes, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.
- 14.3.** São requisitos para a contratação:
- ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
 - ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto nos Decretos 70.391/72 e Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - ter, na data da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
 - estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;
 - não ter sido responsável, nos últimos 05 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
 - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - não ter sido condenado em processo criminal, nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial

no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

- i) possuir e comprovar os pré-requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo II deste Edital, à época da posse;
- j) possuir aptidão física e mental para o exercício dos cargos, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório, realizado por Médico do Trabalho indicado pelo Banpará.

14.4. É vedada a readmissão de ex-empregado dispensado por justa causa.

14.5. É vedada a admissão de candidato inscrito no Cadastro de Emitentes de Cheques sem fundo - CCF e ou que esteja inadimplente com o Banpará.

14.5.1. O candidato convocado e que possuir inscrição no CCF ou apresentar débitos vencidos e inadimplidos junto ao Banpará, deverá promover a regularização no prazo concedido para a apresentação dos documentos.

14.6. Após o término do Concurso Público, o Banpará responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), todos de caráter unicamente eliminatório, somente dos candidatos que sejam convocados à admissão.

14.7. Na admissão, os candidatos assinarão com o Banpará, a título de experiência, contrato individual de trabalho, regido pela CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, período durante o qual o recém-admitido será avaliado sob o aspecto da capacidade, da adaptação ao trabalho e da disciplina.

14.8. Se, durante o Contrato de Trabalho à título de experiência, não for aconselhável a permanência do empregado no Banco do Estado do Pará S.A., o contrato será rescindido mediante pagamento das parcelas remuneratórias. Em caso de continuidade de relação de emprego, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado.

14.9. Por ocasião da apresentação para contratação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, serão exigidos do candidato convocado os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137, incisos I e II, da Lei 6.745/85;
- d) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- e) Declaração de bens, na forma da Lei;
- f) Comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos para os cargos de Técnico Bancário, Médico do Trabalho, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista. A especialização em Segurança do Trabalho, do cargo de Engenheiro Eletricista, bem como a do Médico do trabalho deve ser comprovada no ato da contratação, por Certificado ou documentação pertinente, emitida por Instituição registrada nos termos do MEC;
- g) Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade, para os cargos de nível superior;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, PIS/PASEP (se já cadastrado);
- i) 04 (quatro) fotos 3x4, iguais e recentes.
- j) se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

- 14.10.** Não serão aceitos protocolos de documentos. As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.
- 14.11.** O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá **automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.**
- 14.12.** Fica a critério do Banpará proceder à lotação dos candidatos nomeados na localidade que convier ao Banco, a fim de atender o desempenho de suas atividades, à exceção dos candidatos aprovados aos cargos de: Médico do Trabalho, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista, este com especialização em Segurança do Trabalho, com lotação apenas na Capital.
- 14.13.** Para atender a determinações governamentais ou à conveniência administrativa, o Banpará poderá alterar seu Plano de Cargos e Salários, Regulamento e Quadro de Pessoal. Todos os parâmetros adotados no presente edital consideram os normativos em vigor, qualquer alteração ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão de candidatos, significará por parte destes, a integral e irrestrita adesão aos normativos em vigor, por ocasião do ingresso.

15. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 15.1.** Fica delegada, pelo Banpará, competência à ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA para:
- Divulgar o Concurso;
 - Operacionalizar o processo de inscrições;
 - Deferir e indeferir as inscrições, pedidos de condição especial de prova e pedidos para concorrer a vagas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais; incluindo também os Hipossuficientes.
 - Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas deste Concurso Público;
 - Julgar os recursos previstos neste Edital;
 - Prestar informações sobre o Concurso e outros procedimentos que se fizerem necessários à realização do Concurso Público.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do BANPARÁ.
- 16.1.1.** A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou de forma agrupada, a critério do BANPARÁ.
- 16.2.** O inteiro teor deste Edital será divulgado nos sites da empresa ESPP www.esppconcursos.com.br e no www.banparanet.b.br e será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 16.3.** O Ato de Homologação do Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará pela ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, contendo apenas a relação dos candidatos aprovados, de acordo com o quantitativo de vagas para cada cargo do Concurso Público.
- 16.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 16.5.** Será excluído do Concurso o candidato que:
- Apresentar, em qualquer fase do Concurso Público, declaração falsa ou inexata;
 - Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá enviar documento ao BANPARÁ, sito à Av. Presidente Vargas, 251, 2º andar, Centro - Belém - Pará, ou enviar mensagem eletrônica através do site www.banparanet.b.br, indicando seu cargo, seu CPF e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.

- 16.5.1.** O Banco não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondências recebidas por terceiros.
- 16.6.** **Será também eliminado do Concurso** e considerado como desistente aquele que, quando convocado, deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pelo BANPARÁ. Do mesmo modo, será eliminado do Concurso o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar no prazo consignado, contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos exigidos para a contratação.
- 16.7.** Caberá ao candidato convocado para prover vaga para o cargo de Técnico Bancário em município diverso do que reside, arcar com todas as despesas decorrentes dessa mudança.
- 16.8.** Na forma da regulamentação de pessoal, o BANPARA indeferirá liminarmente eventuais pedidos de transferência para outra praça antes de decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de admissão.
- 16.8.1** Excetua-se do prazo de 02 (dois anos) a transferência do empregado que vier a ocorrer por interesse da empresa.
- 16.9.** De acordo com as necessidades do Banco, na hipótese de abertura de novos pontos de atendimento em localidades diversas das especificadas no Anexo I, deste Edital, bem como se não houver candidatos aprovados ou cadastro de reserva em alguma localidade constante do Anexo I deste Edital, o BANPARÁ convocará do cadastro de reserva da localidade mais próxima (critério: distância em quilômetros), o candidato aprovado para suprir a vaga existente sendo obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 16.9.1.** O candidato convocado para prover vaga na forma do subitem supra, e que declinar da mesma ou não seja de seu interesse ocupá-la, **será imediatamente excluído do cadastro de reserva e considerado desistente.** O BANPARÁ se reserva o direito de convocar o próximo candidato classificado imediatamente a seguir.
- 16.10.** Diante de motivo justificado, a Comissão de Concurso poderá alterar as datas das provas comunicando aos candidatos através do Diário Oficial do Estado do Pará.
- 16.10.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais, na forma do presente Edital, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da empresa ESPP www.esppconcursos.com.br.
- 16.11.** Legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.
- 16.12.** Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA e pelo Banpará, em critério irrecorrível.
- 16.13.** O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao concurso público de que trata este Edital é o da Comarca de Belém-Pa, sede do BANPARÁ.

Belém, 13 de junho de 2012.

Diretor Presidente

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO BANCÁRIO			
POLO I	Unidades para o qual a candidato concorrerá à vaga	VAGAS	CIDADE DA PROVA
BELÉM E REGIÃO DAS ILHAS	BELÉM (Região Metropolitana)	CR	BELÉM
	ABAETETUBA	CR	
	AFUÁ	1	
	ANAJAS	CR	
	BREVES	CR	
	BARCARENA	CR	
	CAMETÁ	CR	
	MOJU	CR	
	SALVATERRA	CR	

CARGO: TÉCNICO BANCÁRIO			
POLO II	Unidades para o qual a candidato concorrerá à vaga	VAGAS	CIDADE DA PROVA
CASTANHAL	BRAGANÇA	CR	CASTANHAL
	BUJARU	CR	
	CAPANEMA	CR	
	CAPITÃO POÇO	CR	
	CASTANHAL	CR	
	CONCORDIA DO PARÁ	CR	
	GARRAFÃO DO NORTE	CR	
	IPIXUNA	CR	
	MARACANÃ	CR	
	MARAPANIN (em prospecção)	CR	
	PARAGOMINAS	CR	
	PRIMAVERA	CR	
	SALINAS	CR	
	SANTA IZABEL	CR	
	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	CR	
	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	CR	
	SÃO JOÃO DE PIRABAS	CR	
	TAILÂNDIA	CR	
	TOMÉ-AÇU	CR	
	TRACUATEUA	CR	
VIGIA	CR		
WISEU	CR		

CARGO: TÉCNICO BANCÁRIO			
POLO III	Unidades para o qual a candidato concorrerá à vaga	VAGAS	CIDADE DA PROVA
MARABÁ	ABEL FIGUEIREDO	CR	MARABÁ
	AGUA AZUL DO NORTE	1	
	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	CR	
	CANAÃ DOS CARAJÁS	1	
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	CR	
	DOM ELISEU	CR	
	ELDORADO DOS CARAJÁS	1	
	FLORESTA DO ARAGUAIA	CR	
	GOIANÉSIA	CR	
	ITUPIRANGA	CR	
	MARABÁ	1	
	PARAUAPEBAS	1	
	REDENÇÃO	1	
	RONDON DO PARÁ	1	
	SAPUCAIA	CR	
	TUCURUI	CR	
XINGUARA	1		

CARGO: TÉCNICO BANCÁRIO			
POLO IV	Unidades para o qual a candidato concorrerá à vaga	VAGAS	CIDADE DA PROVA
SANTARÉM	ALENQUER	CR	SANTARÉM
	ALTAMIRA	CR	
	ANAPU	CR	
	CURUÁ (em prospecção)	CR	
	ITAITUBA	1	
	JURUTI	1	
	MONTE ALEGRE	CR	
	ÓBIDOS	1	
	ORIXIMINÁ	CR	
	SANTAREM	1	
	TERRA SANTA	CR	
	VITORIA DO XINGU (em prospecção)	CR	

NÍVEL SUPERIOR

POLO I	Unidade para o qual a candidato concorrerá à vaga	CARGO	VAGAS	CIDADE DA PROVA
BELÉM	BELÉM	Médico do Trabalho	1	BELÉM
		Engenheiro Eletricista	1	
		Engenheiro Agrônomo	CR	

CR= CADASTRO RESERVA

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, SALÁRIO DOS CARGOS DE TÉCNICO BANCÁRIO, MÉDICO DO TRABALHO, ENGENHEIRO AGRONOMO E ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Cargo: Técnico Bancário

Carga Horária: 06 horas diárias, caracterizando 30 horas semanais

Escolaridade: Certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Salário: R\$1.400,00

Atribuições do Cargo de Técnico Bancário: Executar atividades de natureza administrativa e de apoio técnico na Matriz e demais unidades do Banco, executando atividades bancárias e administrativas, de forma a contribuir para a realização de negócios, possibilitando o alcance das metas, o bom desempenho da unidade e a satisfação dos clientes internos e externos e do público em geral.

Cargo: Médico do Trabalho

Carga Horária: 06 horas diárias, caracterizando 30 horas semanais

Escolaridade: Graduação em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho.

Graduação e Requisito exigido: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Certificado do Curso de Especialização em Medicina do trabalho, em nível de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, ambas, reconhecidas pelo MEC e registro no Conselho de Classe respectivo;

Prova de Títulos: caráter classificatório

Salário: R\$ 6.000,00

Atribuições do cargo de Médico do Trabalho: Contribuir para a preservação da integridade física, mental e social do empregado, buscando a promoção da sua saúde e o seu bem-estar, assim como a melhoria das condições do ambiente de trabalho; 2. Analisar processos e emitir relatórios e pareceres de assuntos referentes à sua área de atuação, tais como: pedidos de adicional de insalubridade, periculosidade, etc...3. Atender, encaminhar e/ou acompanhar empregados em casos graves de urgência e internação, prestando assistência e/ou preenchendo guias próprias, visando agilizar a prestação de socorro aos mesmos; 4. Atuar na prevenção de doenças em geral, em especial às ocupacionais, através da convocação de empregados ao serviço médico e execução de exames ou encaminhando-as a clínicas especializadas, nos casos de doenças mais graves; 5. Atuar na recuperação de alcoólatras, encaminhando-os a entidades de recuperação e clínicas especializadas, procedendo ao acompanhamento dos mesmos e prestando-lhes auxílio no decorrer do tratamento, para possibilitar a recuperação e reintegração do empregado ao seu grupo de trabalho; 6. Efetuar consultas de clínica médica em casos suspeitos de doença ocupacional e/ou acidentes do trabalho, a fim de garantir medidas básicas de assistência médica; 7. Elaborar planos e programas de proteção à saúde e educação sanitária, ministrando palestras de saúde pública e de interesse, visando alertar e sensibilizar os empregados quanto a problemas de contágio e surgimento de doenças; 8. Executar outras tarefas correlatas, relacionadas à sua atividade e necessárias aos interesses do Banco; 9. Fazer levantamentos estatísticos e realizar estudos epidemiológicos para conhecimento dos principais problemas de saúde dos empregados do Banco; 10. Formular, anualmente e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); 11. Participar da elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); 12. Participar de programas de manutenção de saúde e campanhas de prevenção de acidentes do trabalho, bem como analisá-los em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho e demais empregados que compõem a equipe de SESMT; 13. Participar de reuniões com profissionais e/ou equipes, avaliando ações comuns, diagnosticando demandas e planejando serviços preventivos e/ou saneadores que subsidiem o próprio trabalho ou de outros profissionais; 14. Proceder a perícias médicas ocupacionais ou não ocupacionais junto aos empregados do Banpará ou deslocando-se à residência do empregado ou hospitais, quando solicitado; 15. Realizar os exames demissionais, periódicos, de mudança de função e retorno ao trabalho dos empregados do Banpará, emitindo o Atestado Médico Ocupacional – ASO; 16. Supervisionar os exames especializados e complementares, emitindo parecer final nos casos exigidos pelo Banpará para ascensão profissional; 17. Vistoriar locais de trabalho, avaliando as condições de segurança, condições ambientais e ergonômicas, tarefas executadas e substâncias manuseadas pelos empregados visando detectar prováveis danos à saúde dos mesmos; 18. Manter a guarda e controle dos prontuários médicos dos empregados; 19. Acompanhar os assuntos de ordem médica, inclusive por ocasião de fiscalizações dos órgãos públicos; 20. Emitir Laudo Médico; 21. Emitir Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT; 22. Formular os perfis profissiográficos dos cargos e funções dos empregados do Banco – PPP; 23. Analisar, acompanhar e sugerir adequação dos

Equipamentos de Proteção Individual– EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva –EPC; Acompanhar o índice de absenteísmo e presenteísmo, propondo medidas preventivas e realizar levantamento epidemiológico no tocante às doenças ocupacionais.

OBS: A especialidade em Medicina do Trabalho do cargo de Médico do Trabalho não será computada como Título, considerando ser requisito do referido cargo.

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Carga Horária: 06 horas diárias, caracterizando 30 horas semanais

Escolaridade: Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia

Graduação e Requisito exigido: Ensino Superior completo em Engenharia Agrônômica ou Agronomia, comprovado através de Diploma de conclusão de Curso, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC; além de registro no Conselho de Classe respectivo.

Prova de Títulos: caráter classificatório

Salário: R\$ 2.432,47

Atribuições do Cargo de Engenheiro Agrônomo: 1. Participar de seminários, palestras, cursos, feiras, etc. de interesse da área, inclusive como palestrante; 2. Participar de exposições, feiras e leilões rurais, coletando dados, prestando informações necessárias para a concessão e contratação de crédito; 3. Elaborar avaliações técnico-financeiras de imóveis rurais, inclusive de suas benfeitorias, animais, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas, rebanhos e culturas agrícolas e outros, emitindo pareceres ou laudos diversos; 4. Efetuar levantamentos e prospecção sobre potencialidades regionais para concessão de crédito rural; 5. Participar de reuniões, comitês, conselhos técnicos, etc. de interesse da área ou por solicitação superior; 6. Prestar informações sobre as linhas de crédito rurais existentes na área, bem como, das normas e procedimentos que regulamentam cada uma delas; 7. Prestar informações aos clientes e/ou projetistas para elaboração de projetos, para fins de concessão de crédito; 8. Prestar informações aos clientes e funcionários do Banco quanto à recuperação de crédito rural; 9. Auxiliar a área de renegociação e recuperação de dívidas rurais, avaliando a solicitação do ponto de vista técnico, econômico e financeiro, elaborando parecer sobre a proposta de renegociação; 10. Participar de reuniões com os clientes, proponentes, projetistas e demais, quando solicitado; 11. Elaborar perícias técnicas de empreendimentos rurais financiados, quando do surgimento de danos no imóvel após a entrega da obra, com emissão do laudo conclusivo a respeito da responsabilidade pelo dano; 12. Elaborar e acompanhar perícias judiciais em imóveis rurais; 13. Analisar plantas de engenharia de obras rurais em seus múltiplos aspectos, assessorando a área quanto à viabilidade técnica da construção, elaborando parecer; 14. Proceder à administração dos contratos de obras e serviços de engenharia de obras rurais, acompanhando as operações, orientando e liberando as etapas de execução da obra, com a finalidade de assegurar os padrões de qualidade e de segurança recomendados; 15. Desenvolver estudos e executar ações ligadas à área rural por solicitação superior; 16. Realizar vistorias, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico relacionados às atividades rurais; 17. Realizar análises do ponto de vista cadastral, técnico, econômico, financeiro e legal e elaborar os relatórios de análise de projetos rurais; Acompanhar e fiscalizar os projetos rurais financiados, emitindo relatórios e notas técnicas; 18. Monitorar e acompanhar as operações de crédito rural, sugerindo, se for o caso, medidas para mitigação de possíveis deficiências nos projetos, elaborando relatórios mensais de acompanhamento para subsidiar a Gerência e a Superintendência; 19. Elaborar minuta de instrumentos contratuais, contratos, cédulas, aditivos, relatórios, roteiros, planilhas, etc. acerca de assuntos de alçada da área ligados a atividades rurais; 20. Manter atualizados documentos para controle, acompanhamento, fiscalização e legislação de assuntos de interesse da SUDES ligados às atividades rurais; 21. Elaborar e atualizar manuais relacionados às atividades rurais; 22. Elaborar parecer técnico e financeiro por solicitação superior, ou quando, considerado necessário para assessoramento ao Gerente e Superintendente; 23. Acompanhar e realizar atividades e ações de responsabilidade da área, contidas no Planejamento Estratégico do Banco e relacionadas à área rural; 24. Elaborar cartas, ofícios, correspondências, etc. por solicitação superior ou por necessidade da atividade executada, monitorando o recebimento do mesmo; analisar a viabilidade das propostas rurais recebidas com base nos normativos e demais orientações e diretrizes do programa e do banco, encaminhando parecer à Gerência; 25. Executar outras tarefas correlatas relacionadas à atividade rural, bem como, outras necessárias aos interesses do Banco; 26. Desempenhar outras atribuições que lhes sejam determinadas, dentro de sua área de competência; 27. Atender ao Gerente e Superintendente quanto aos assuntos de interesse da área; 28. Executar todas as atividades relacionadas a: Agronegócios, Agricultura, Agropecuária, Pecuária, Florestal, Florestamento,

Reflorestamento, Agroindústria, Extrativismo, Silvicultura, Conservação Ambiental, Piscicultura, Aquicultura, Carcinicultura, e demais afins, observando a legislação específica do profissional

Cargo: Engenheiro Eletricista, com especialização em Segurança do Trabalho

Carga Horária: 08 horas diárias, caracterizando 40 horas semanais

Escolaridade: Graduação em Engenharia Elétrica

Graduação e Requisito exigido: Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica, comprovado através de Diploma de Curso, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC; além de registro no Conselho de Classe respectivo, acrescido de Certificado de conclusão de curso de especialização em Segurança do Trabalho, em nível de Pós Graduação, reconhecido pela MEC e registro no Conselho de Classe respectivo;

Prova de Títulos: caráter classificatório

Salário: R\$ 3.700,00

Atribuições do cargo de Engenheiro Eletricista, com especialidade em Segurança do Trabalho:

1. Elaborar projeto, especificação técnica, orçamento, e cronograma físico-financeiro, relativos as instalações de alta e baixa tensão; 2. Elaborar projeto, especificação técnica, orçamento e cronograma físico-financeiro, relativos às instalações de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica; 3. Elaborar projeto, especificação técnica, orçamento e cronograma físico-financeiro, relativos às instalações elétricas estabilizadas, rede estruturada (voz e dados em cabos metálicos e fibra óptica) e de segurança (CFTV / Alarme); Elaborar especificação técnica para aquisição de equipamentos: Swicht, no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, centrais telefônicas e correlatos, à parte elétrica; 4. Elaborar especificação técnica para aquisição de materiais: elétricos, de rede estruturada (voz e dados), para sistema de proteção contra descarga elétrica e de segurança (CFTV/Alarme); 5. Elaborar estudo de viabilidade para instalação/substituição e alienação de no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, e centrais telefônicas e correlatos, à parte elétrica; 5. Acompanhar / fiscalizar os serviços de instalações elétricas prediais de alta e baixa tensão; instalações elétricas estabilizadas; rede estruturada (voz e dados); sistema de proteção contra descargas atmosféricas e de segurança (CFTV e Alarme); 6. Acompanhar/Fiscalizar, os serviços de montagem e instalação de equipamentos: Swicht, no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, centrais telefônicas e correlatos, à parte elétrica; 7. Fiscalizar a entrega de equipamentos: Swicht, no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, centrais telefônicas e correlatos; 8. Fiscalizar a entrega de materiais elétricos, de rede estruturada (voz e dados), para sistema de proteção contra descarga elétrica e de segurança (CFTV / Alarme); 9. Controlar os sistemas de medições em alta tensão, propondo ações, quando houver necessidade, para redução de despesas; 10. Acompanhar desempenho dos sistemas elétricos de alta e baixa tensão. propondo ações que visem a eficiência desses sistemas; 11. Emitir parecer sobre assuntos de sua especialização; 12. Realizar qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de sua profissão. **SEGURANÇA DO TRABALHO:** 1. Acompanhar a execução de obras, reformas e serviços nos estabelecimentos do Banpará, determinando e fiscalizando normas de procedimentos de segurança do trabalho de acordo com a legislação em vigor; 2. Analisar riscos ocupacionais, acidentes do trabalho e outros sinistros decorrentes do trabalho, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos; 3. Aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança no Trabalho ao ambiente produtivo e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a eliminar ou reduzir os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; 4. Colaborar, no âmbito da Engenharia de Segurança no Trabalho, na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de cargos e/ou funções, apontando os riscos decorrentes dos mesmos; 5. Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - de acordo com o que determina a Norma Regulamentadora NR 6, do Ministério do Trabalho e Emprego, desde que a concentração ou intensidade e natureza do agente assim o exijam; 6. Participar na elaboração de planos destinados a criar e desenvolver ações preventivas à prevenção de acidentes, participando da instalação de comissões e assessorando o seu funcionamento; 7. Determinar a especificação e responder pela fiscalização dos sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive daqueles de proteção individual e contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; 8. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente ao controle de risco ocupacional, higiene do trabalho, ergonomia e proteção contra incêndio; inspecionar locais de trabalho, no que se relaciona à Segurança no Trabalho, delimitando áreas de periculosidade e insalubridade; 9. Opinar e assessorar na

especificação para aquisição de substâncias e/ou equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando, quando solicitado, o controle do recebimento e da expedição; 10. Orientar e atuar como educador no treinamento específico de Segurança no Trabalho e assessorar na elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Engenharia de Segurança no Trabalho; 11. Participar da promoção de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente; 12. assessorar, no âmbito da Engenharia de Segurança no Trabalho, no planejamento e desenvolvimento da implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; 13. Coordenar as atividades de combate a incêndio e de salvamento e os planos para emergência e catástrofes; 14. Definir medidas preventivas no campo da Engenharia de Segurança no Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes de acidentes do trabalho, incluídas as doenças do trabalho; 15. Propor políticas, programas e regulamentos de Segurança no Trabalho, zelando pela sua observância; 16. Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NRs aplicáveis às atividades executadas pelo Banpará e empresas terceirizadas em seus estabelecimentos; 17. Vistoriar, avaliar, realizar perícias, inclusive judiciais, arbitrar, emitir parecer, elaborar laudos técnicos e indicar medidas de proteção e controle, no âmbito da Engenharia de Segurança no Trabalho, com relação a situações de riscos ocupacionais, como exposição à eletricidade e/ou a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e/ou perigosos; 18. Identificação, avaliação e assessoria no controle dos riscos ocupacionais em locais de trabalho; 19. Elaborar Análises Ergonômicas do Trabalho para atividades, ambientes e/ou postos de trabalho do Banco; 20. Elaborar o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) por ocasião da instalação ou reforma dos estabelecimentos do Banco; 21. Responsabilizar-se, tecnicamente, pela emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP, dos empregados do Banpará; Assessorar a CIPA nos assuntos relativos à Engenharia de Segurança do Trabalho e higiene ocupacional; 22. Representar o Banpará em eventos relacionados à Engenharia de Segurança do Trabalho; Realizar qualquer outra atividade, que, por sua natureza, se inclua no âmbito de sua profissão.

Obs: O profissional deve exercer as atividades de Engenheiro Eletricista, bem como, a de Segurança no Trabalho, observando a legislação pertinente.

A especialidade Segurança no Trabalho, do cargo de Engenheiro Eletricista, não será computada como Título, considerando ser requisito do cargo.

VANTAGENS: Aplicam-se a todos os cargos de nível médio e superior:

- participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente e do Acordo Coletivo vigente;
- possibilidade de participação em Plano de Saúde e em Plano de Previdência Complementar;
- auxílio Refeição/Alimentação;
- auxílio Cesta/Alimentação.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO BANCÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS

I - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia Oficial, Tipologia textual, Acentuação gráfica. 2. Flexão nominal e verbal. 3. Emprego das Classes de palavras. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Significação das palavras. 12. Homônimos e parônimos. 13. Compreensão e interpretação de texto.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas

relações. 3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolvam, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). 4. Raciocínio seqüencial; orientação espacial e temporal. 5. Formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

III - NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos de informática, hardware e software. 2. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer), busca e pesquisa na Web. 3. Conceitos de proteção e segurança, vírus e ataques a computadores. 3. Correio eletrônico (Microsoft Outlook – versão 2007): conceitos; aplicativos; envio e recebimento de mensagens; arquivos anexos; utilização de listas de distribuição de mensagens. 4. Conceitos básicos do Microsoft Office – versão 2007: editor de texto (Microsoft Word), planilha de cálculo (Microsoft Excel), apresentações (Microsoft Power Point); Conhecimentos básicos de Microsoft Windows XP SP3 e Microsoft Windows 7.

IV - ATUALIDADES

1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: Política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I - MATEMÁTICA FINANCEIRA

1. Números inteiros, racionais e reais. 2. Razões e proporções; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagens. 3. Juros simples e compostos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 4. Rendas uniformes e variáveis. 5. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 6. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 7. Inflação, variação cambial e taxa de juros. 8. Análise de investimentos: método do valor anual uniforme equivalente, método do valor presente,

II - CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

1. Abertura e movimentação de contas: documentos básicos. 2. Pessoa física e pessoa jurídica: capacidade e incapacidade civil, representação e domicílio. 3. Documentos comerciais e títulos de crédito: nota promissória, duplicata, fatura. Nota fiscal: principais características. 4. Documento de Crédito (DOC): noções básicas. 5. Cheque - requisitos essenciais, circulação, endosso, cruzamento, compensação. 6. Sistema de Pagamentos Brasileiro. 7. Tipos de sociedade: em nome coletivo, por quotas de responsabilidade limitada, anônimas, firma individual ou empresária. 8. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional (SFN): Conselho Monetário Nacional; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; bancos comerciais; caixas econômicas; cooperativas de crédito; bancos comerciais cooperativos; bancos de investimento; bancos de desenvolvimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades de arrendamento mercantil; sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores; bolsas de mercadorias e de futuros; Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC); Central de Liquidação Financeira e de Custódia de Títulos (CETIP); sociedades de crédito imobiliário; associações de poupança e empréstimo; Sistema de Seguros Privados: sociedades de capitalização; Previdência Complementar: entidades abertas e entidades fechadas de previdência privada. 9. Tipos de garantias - Garantias pessoais: aval; fiança. Garantias reais: alienação fiduciária; penhor; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC). 10. Noções de política econômica, noções de política monetária, instrumentos de política monetária, formação da taxa de juros. 11. Produtos e serviços financeiros: depósitos à vista; depósitos a prazo (CDB e RDB); cobrança e pagamento de títulos, boletos e carnês; transferências automáticas de fundos; arrecadação de tributos e tarifas públicas; *home banking*, *mobile banking*, banco virtual; cartão de crédito (dinheiro de plástico); fundos mútuos de investimento; *hot money*; contas garantidas; crédito rotativo; descontos de títulos; financiamento de capital de giro; leasing (tipos, funcionamento, bens); financiamento de capital fixo; crédito direto ao consumidor;

empréstimo em consignação; cadernetas de poupança; cartões de crédito; títulos de capitalização; planos de aposentadoria e pensão privados; planos e apólices de seguros. 12. Mercado Financeiro - mercado monetário; mercado de crédito; mercado de capitais: ações - características e direitos, debêntures, diferenças entre companhias abertas e companhias fechadas, funcionamento do mercado à vista de ações, mercado de balcão; mercado de câmbio: instituições autorizadas a operar; operações básicas; contratos de câmbio - características; taxas de câmbio; remessas; SISCOMEX. 13. Mercado Primário e Mercado Secundário.

III - ATENDIMENTO E NOÇÕES DE ÉTICA

Atendimento: 1. Legislação: Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Lei nº. 10.048/00; Lei Federal nº. 10.098/00; Decreto Federal nº. 5.296/04; Lei Federal nº. 10.098/00; Decreto Federal nº. 5.296/04. 2. Marketing em empresas de serviços: Marketing de relacionamento. 3. Satisfação, valor e retenção de clientes; 4. Propaganda e promoção; Telemarketing. 5. Vendas: técnicas, planejamento, motivação para vendas; relações com clientes. 6. Segmentação de mercado versus segmentação do setor bancário.

Noções de Ética: 1. Conceitos: ética, moral, valores e virtudes. 2. Ética aplicada: Noções de ética empresarial e profissional; 3. O padrão ético no serviço público; A gestão da ética nas empresas públicas e privadas; conflito de interesses; ética e responsabilidade social.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

I - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia Oficial, Tipologia textual, Acentuação gráfica. 2. Flexão nominal e verbal. 3. Emprego das Classes de palavras. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Significação das palavras. 12. Homônimos e parônimos. 13. Compreensão e interpretação de texto.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolvam, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). 4. Raciocínio seqüencial; orientação espacial e temporal. 5. Formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

III - NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos de informática, hardware e software. 2. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer), busca e pesquisa na Web. 3. Conceitos de proteção e segurança, vírus e ataques a computadores. 3. Correio eletrônico (Microsoft Outlook – versão 2007): conceitos; aplicativos; envio e recebimento de mensagens; arquivos anexos; utilização de listas de distribuição de mensagens. 4. Conceitos básicos do Microsoft Office – versão 2007: editor de texto (Microsoft Word), planilha de cálculo (Microsoft Excel), apresentações (Microsoft Power Point); Conhecimentos básicos de Microsoft Windows XP SP3 e Microsoft Windows 7.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO DO TRABALHO

I - MEDICINA DO TRABALHO

1. Bioestatística; 2. Epidemiologia; 3. Sistemas imunitário e suas doenças; 4. Moléstias infecciosas; 5. Sistema nervoso e suas doenças; 6. Sistema respiratório e suas doenças; 7. Sistema cardiovascular e suas doenças; 8.

Sistema geniturinário e suas doenças; 9. Sistema digestivo e suas doenças; 10. Doenças hematológicas e hematopoiéticas; 11. Ortopedia e traumatologia; 12. Distúrbios nutricionais; 13. Metabolismo e suas doenças; 14. Sistema endócrino e suas doenças; 15. Genética e noções de doenças hereditárias; 16. Dermatologia; 17. Psiquismo e suas doenças; 18. Saúde do trabalhador; 19. Estatística aplicada em medicina do trabalho; 20. Acidentes do trabalho: definições e prevenção; 21. Saneamento ambiental; 22. Legislação acidentária; 23. Legislação de saúde e segurança do trabalho; 24. Previdência Social: funcionamento e legislação; 25. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular); 26. Atividade e carga de trabalho; 27. Atividade física e riscos à saúde; 28. Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; 29. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde; 30. Agentes físicos e riscos à saúde; 31. Agentes químicos e riscos à saúde; 32. Noções de toxicologia; Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas); 33. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho; 34. Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos; 35. A Avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho; 36. Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho; 37. Funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas; 38. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho; 39. Conhecimento sobre etiologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho; 40. Ética em Medicina do Trabalho; 41. Fisiologia do trabalho; 42. Fiscalização do trabalho.

ENGENHARIA AGRONÔMICA OU AGRONOMIA

PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: 1 Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 2 Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). II LICITAÇÃO: 1 Orçamento de referência para licitação. 2. Contratos e aditivos. 3 Princípios de planejamento e de orçamento público. III SOLOS: 1. Influência do relevo, do clima e do tempo na formação do solo. 2. Influência das propriedades físicas, químicas e da matéria orgânica do solo sobre as condições agrícolas dos solos. 3. Fatores limitantes na capacidade de uso do solo. 4. Utilização atual da terra e avaliação da aptidão agrícola das terras. 5. Viabilidade de melhoramento das condições agrícolas das terras. 6. Classificação de terras no Sistema de Capacidade de Uso da terra. 7. Fertilidade (constituição do solo, avaliação da fertilidade, correção do solo). IV TRATOS CULTURAIS E MANEJO: 1. Principais práticas culturais e particularidades das lavouras. 2. Explorações pecuárias de importância econômica. V MECANIZAÇÃO: 1. Produtividade de máquinas e equipamentos agrícolas e agroindustriais. 2. Especificação técnica de máquinas e equipamentos agrícolas e agroindustriais. 3. Sistemas de irrigação. VI AVALIAÇÃO RURAL: 1. Avaliação de imóveis rurais com uso de tratamento científico conforme a NBR 14.653-1. 2 Conceitos básicos de avaliação de imóveis e considerações sobre a norma ABNT NBR 14.653-3 / 2004. 3. Método comparativo direto de dados de mercado. 4. Método da renda. 5. Método residual. 5 Regressão linear simples e múltipla. 6. Uso da estatística clássica. 7. Fatores de homogeneização para a avaliação de terra nua (classe de capacidade de uso dos solos, situação de acesso e classe de capacidade de uso versus situação). 8. Avaliação de benfeitorias reprodutivas. 9. Avaliação de culturas domésticas. 10. Avaliação culturas comerciais. 11. Avaliação de pastagens. 12. Avaliação de benfeitorias não reprodutivas (construções rurais). 13. Avaliação de máquinas e implementos agrícolas. 14. Avaliação de semoventes. 15. Avaliação de matas naturais. VII AGRONEGÓCIO: 1. Formação de preço. 2. Comercialização de produtos agropecuários. 3. Transporte e armazenagem. 4. Mercados de commodities agropecuárias e ambientais. VIII SENSORIAMENTO REMOTO E FOTOINTERPRETAÇÃO: 1. Conceitos gerais. 2. Radiometria e comportamento espectral dos alvos. 3. Principais sistemas sensores. 4. Noções gerais de processamento digital de imagens. 4. Análise e técnica de interpretação fotográfica. IX COOPERATIVISMO E AGRICULTURA FAMILIAR: 1. Sistemas de produção. 2. Subsídios. 3. PRONAF. 4. Reforma agrária. X MEIO AMBIENTE: 1 Licenças ambientais. 2 Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. 3. Zoneamento ecológico. 4. Código Florestal. 5. Política Nacional do Meio Ambiente. XI GESTÃO DE PROJETOS: 1 Conceito de projeto, programa e processo. 2 Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. 3 Métricas de desempenho do projeto 4. Noções de análise de risco.

ENGENHARIA ELÉTRICA, COM ESPECIALIDADE EM SEGURANÇA DO TRABALHO

I. PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: 1. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 2 Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais).. II - GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL: 1.

Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). 2 Engenharia de Manutenção. 3 Indicadores de Performance de Manutenção. 4 Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. III - RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL: 1. Noções de Acessibilidade a Portadores de deficiência. IV PROJETO DE ENGENHARIA. 1 Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações, ar condicionado, ventilação-exaustão e elevadores. 2 Especificação de materiais. 3 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 4 Estudos de viabilidade técnica-financeira. 5 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). V. OUTROS CONHECIMENTOS. 1 Grandezas elétricas. 2 Determinação da seção mínima de condutores por vários critérios. 3 Determinação de potências ativa reativa e aparente. 4 Correção de fator de potência. 5 Subestações prediais NBR5410/2005 e NBR 5419. 6 Luminotécnica. 7 Quadros elétricos e dispositivos de proteção e manobra. 8 Aterramento e SPDA. 9 Transformadores elétricos. 10 Motores elétricos. 11 Inversores de frequência. 12 Grupos-motogeradores a diesel e CTA's – chaves de transferência automática. 13 Equipamentos estabilizadores e nobreak. 14 Sistemas de co-geração de energia. 15 Princípios de racionalização de energia e ecoeficiência. 16 Distorção harmônica (efeitos, conseqüências, e soluções). 17 Sistemas de tarifação de energia elétrica (Portaria ANEEL 456/2000). 18 Cabeamento estruturado padrão NBR 14.565 e EIA/TIA31568, 569 e 606 (aspectos físicos, mensuração de desempenho e categorias existentes). 19. Manutenção de instalações prediais: princípios, tipos e gestão. 20 Eletrificação rural; 22. Conhecimento e aplicação da Lei 8.666/93. **23. SEGURANÇA NO TRABALHO:** Normas regulamentadoras NR 24 e NR 28; No campo "Legislação Federal" incluir "NTEP" após "Fator Acidentário de Prevenção (FAPI)" Ética profissional; Conhecimentos sobre o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Conhecimento de primeiros socorros; Conhecimentos sobre Riscos Ocupacionais: Verificação, Identificação, Controle e Mitigação; Prevenção e combate a sinistros. Normatização e Legislação de Segurança do Trabalho; Higiene do Trabalho; Saneamento do Meio; Doenças Ocupacionais; Prevenção e Combate a Sinistros. Ergonomia; Lei 6.514/1977, Portaria 3214/78, Normas Regulamentadoras e suas alterações; Decreto 3.048/1999 e suas alterações; Convenções Nº 155 e 161 da OIT; Decreto 4552/02 e suas alterações; Pesquisa e identificação de doenças profissionais;

ANEXO IV-RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS/POSTOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

BELÉM	ENDEREÇO
ANANINDEUA	RODOVIA BR-316 – KM 1 -
BELÉM CENTRO	AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 – COMÉRCIO
BR ANANINDEUA	RODOVIA .BR 316 – Km 8 – nº 05
CIDADE NOVA	RUA WE 67 Nº 531 A - CONJ. CIDADE NOVA VI -COQUEIRO
ESTRADA NOVA	AV. BERNARDO SAYÃO, 540 – JURUNAS
ICOARACI	AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 78
NAZARÉ	AV. NAZARÉ, 1329 – TÉRREO
PALÁCIO	RUA JOÃO DIOGO, 130
PEDREIRA	TRAV. ANGUSTURA 1733
SÃO BRÁS	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1000 – SÃO BRÁS
SENADOR LEMOS	AV. SENADOR LEMOS, 321
TELÉGRAFO	AV. SENADOR LEMOS, 1372
INTERIOR	ENDEREÇO
ABAETETUBA	AV. DOM PEDRO II, 236
ABEL FIQUEIREDO	RUA N SRA DA CONCEIÇÃO, 43 - 68.527-000
AFUA	AV MARIANO CANDIDATO, 40
ALENQUER	TV. LAURO SODRÉ, 193
ALTAMIRA	RUA 7 DE SETEMBRO, 1677
ANAPU	RUA DAS COMUNICAÇÕES, S/Nº - CENTRO
ANAJAS	TRAV. MANOEL VIEIRA S/N
AZUL DO NORTE	AV. PAULO GUIMARÃES S/N-BAIRRO CENTRO
BARCARENA	AV. CONEGO BATISTA CAMPOS, q 377, L 14
BRAGANÇA	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1749

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	AV.13 DE MAIO S/N - CENTRO
BREVES	AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, 1887
BUJARÚ	AV. BEIRA MAR, S/N - 68.670-000
CAMETÁ	RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO,760
CANAÃ DOS CARAJÁS	AV. WEYNE CAVALCANTE, nº 476-Centro-CEP-68.537-000
CAPANEMA	AV. BARÃO DE CAPANEMA, 961
CAPITÃO POÇO	AV. 29 DE DEZEMBRO, 1860
CASTANHAL	AV. MAXIMINO PORPINO, 680
CONC. DO ARAGUAIA	AV. JUCELINO KUBITSCHKEK, 3343
CONCÓRDIA DO PARÁ	AV. PRESIDENTE VARGAS,25
CURUÁ (em prospecção)	Prefeitura Municipal de Curuá - Rua 03 de Dezembro, 307 - bairro: Santa Terezinha - Cep: 68.210-000 Curuá/Pa
DOM ELISEU	AV. JUCELINO KUBISTCHECK, 182
ELDORADO DOS CARAJÁS	AV. SÃO GERALDO, 28 KM 100
FLORESTA DO ARAGUAIA	RUA DOIS S/N - 68.543-000
GARRAÃO DO NORTE	RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N - 68.665-000
GOIANÉSIA	AV. TANCREDO NEVES, 118 - 68.639-000
IPIXUNA	RUA SARGENTO SIMPLICIO S/Nº - CENTRO
ITAITUBA	AV. HUGO DE MENDONÇA, 130
ITINGA	ROD. BR 010 - KM 1481 POSTO FISCAL DA SEFA
ITUPIRANGA	AV. 14 DE JULHO, 60
JURUTI	PRAÇA DA REPUBLICA, S/N - 68.170-000
MARABÁ	FOLHA 31, Q 4, CS 1
MARACANÃ	AV. BERTHOLDO COSTA, 676
MARAPANIN (em prospecção)	-
MOJÚ	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 100
MONTE ALEGRE	PRAÇA TIRADENTES,138
ÓBIDOS	AV. DR. CORREA PINTO, 74
ORIXIMINÁ	TV. CARLOS MARIA TEIXEIRA S/Nº
PARAGOMINAS	TV. ESTADO DO PARÁ, 121
PARAUAPEBAS	RUA F, QD - 56, LOTE 11, 302 - 68.515.000
PRIMAVERA	AV. MOURA CARVALHO, S/N - 68.707-000
REDENÇÃO	AV. BRASIL, 378
RONDON DO PARÁ	RUA 1 DE MAIO, N 80
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	AV. FLORIANO PEIXOTO, S/N
SALINAS	AV. SENADOR LEMOS, 634 - 68.721-000
SALVATERRA	AV VICTOR ENGELHARD, 123
SANTA IZABEL DO PARÁ	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1063
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	PRAÇA ALCIDES PARANHOS, 17 - 68.786-000
SANTARÉM	TV. 15 DE NOVEMBRO, 196
SÃO JOÃO DE PIRABAS	RUA PLÁCIDO NASCIMENTO, S/N - 68.719-000
SAPUCAIA	RUA DÁLIA, 77 - 68.548-000
TAILANDIA	TV.SÃO FELIX, 51
TOMÉ-AÇÚ	AV. TRÊS PODERES, 800 - Centro
TERRA SANTA	TV. AUZIER BENTES, 159 A
TRAQUATEUA	RUA HAMILTON JOÃO PINHEIRO, S/N - 69.647-000
TUCURUÍ	TV. LAURO SODRÉ, 486
VIGIA	AV. BOULEVARD MELO PALHETA S/Nº
WISEU	RUA LAURO SODRE, 174
VITÓRIA DO XINGU (em prospecção)	-
XINGUARA	AV. XINGU S/Nº

ANEXO V

MODELO – REQUERIMENTO PEDIDO DE ENQUADRAMENTO – PNE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

À ESPP - EMPRESA DE SELÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

Eu, _____,

Inscrição nº _____, e CPF. nº _____, cargo _____,

DECLARO, sob as penas da Lei, que me enquadro como portador de necessidades especiais, na forma do art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, pelo que solicito meu enquadramento visando a concorrer à vaga, conforme especificado em minha inscrição ao Concurso Público nº 001/2012 – Banpará. Declaro, também, estar ciente de que a veracidade das informações e documentação apresentadas são de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso.

Em ____/____/2012.

Assinatura do candidato (a)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O candidato inscrito deverá encaminhar esta declaração e o laudo médico, via SEDEX, com data de postagem até o dia **16 de julho de 2012, de acordo com o item 3.1.1.2 do presente Edital.**

ANEXO VI

MODELO – REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

À ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

Eu, _____,

Inscrição nº _____, e CPF. nº _____, cargo _____,

SOLICITO a realização de prova em condições especiais, conforme descritivo que segue:

() – Prova em Braile

() – Prova Ampliada

() – Prova com Ledor

() – Prova com Interprete de Libras

() – Outros: _____

Em ____/____/2012.

Assinatura do candidato (a)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter, via SEDEX-ECT, para a ESPP, com data de postagem até o dia **16 de julho de 2012 de acordo com o item 8.1, do presente Edital.**